

18 de Maio

DIA NACIONAL
DE COMBATE
AO ABUSO E À
EXPLORAÇÃO SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS
E ADOLESCENTES
FAÇA BONITO.

PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



Ao identificar
uma situação
de violação
de direito
Disque 123
ou acione
o Conselho
Tutelar da
sua região.

PESSOAS NÃO
SÃO MERCADORIAS.
O TRÁFICO DE SERES
HUMANOS É REAL.



AJUDE A COMBATÊ-LO
ANTES QUE MAIS ALGUÉM
SE TORNE UM NÚMERO.
DENUNCIE! DISQUE 100 OU 123.



VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
HUMANO



GOVERNO
DA PARAÍBA

SEGRE
o trabalho

BOLETIM

INFORMATIVO



▶ Que o dia 18 de maio foi instituído como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, devido a repercussão do "Caso Araceli", uma menina de 8 anos que foi sequestrada, violentada e cruelmente assassinada no Espírito Santo. Seu corpo apareceu seis dias depois carbonizados, e os seus agressores, jovens de classe média alta, nunca foram punidos;

▶ Que Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes é crime, de acordo com a Constituição Federal/1988 em seu art. 227 § 4º, diz que a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes;

▶ De acordo com os artigos 240 a 241-C do Estatuto da Criança e Adolescente são criminosos os atos de: (I) produzir; (II) reproduzir; (III) dirigir; (IV) fotografar; (V) filmar; (VI) registrar por qualquer meio cenas de sexo explícito ou pornográficas.

Você sabe a diferença entre abuso sexual e exploração sexual?

✓ O **abuso sexual** é caracterizado pela utilização da sexualidade de uma criança ou adolescente para prática de qualquer ato de natureza sexual. Portanto, estão previstos em lei e são considerados como abuso toque, beijos, carícia e aliciamento, além da penetração forçada.

✓ **Abuso intra-familiar** é quando existe um laço familiar (direto ou não) ou relação de responsabilidade entre o agressor e a vítima. Na maioria das vezes o abusador é alguém que a criança conhece, ama e confia, e tem com ela uma relação de parentesco, poder hierárquico e econômico (pai, mãe, padrasto), ou afetivo (avós, tios, primos e irmãos).

✓ **Abuso sexual extra-familiar** ocorre fora do âmbito familiar e, na maioria das vezes, o abusador é também alguém que a criança conhece e em quem confia: vizinhos ou amigos da família, professores, médicos, psicólogos, padres, pastores, policiais, empregados da família ou do condomínio, etc. O abuso sexual também acontece com frequência em instituições encarregadas de cuidar e aplicar medidas sócio-educativas a crianças e adolescentes, e, em geral, dá-se entre crianças/adolescentes e profissionais da instituição. A relação incestuosa (sexo ilícito entre parentes consanguíneos, afins ou adotivos) com uma criança ou adolescente é considerada abuso sexual mesmo quando ocorre sem uso de força física.

Atenção aos possíveis sinais de abuso e exploração sexual!



1. Perturbações no sono, dificuldade para dormir ou ficar com o sono agitado, podendo haver ainda pesadelos recorrentes;
2. Desempenho escolar, dificuldades de concentração, recusa na participação de atividades, queda no desempenho e aproveitamento escolar;
3. Mudanças de comportamento bruscas e repentinas.

**ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
O STATUS QUE EU NÃO QUERO!**

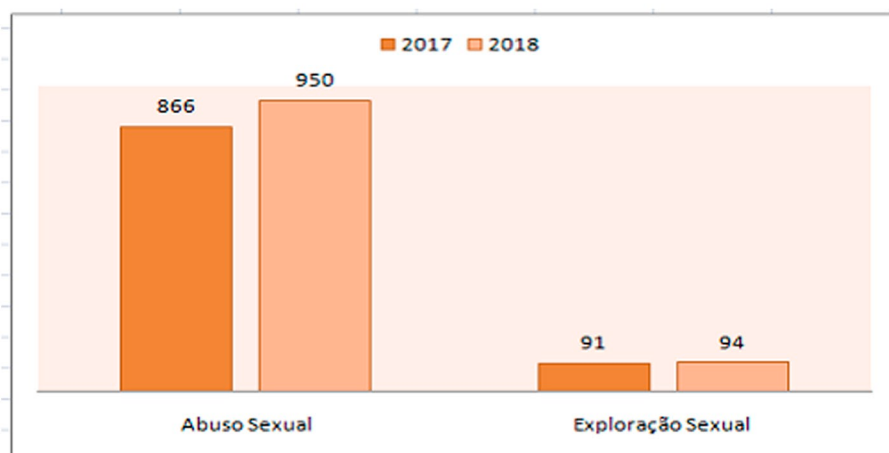
#DigaNãoAoAbusoSexualDeCriançaseAdolescentes

- ✓ A **exploração sexual** se caracteriza pela utilização sexual de crianças e adolescentes com a intenção de lucro, seja financeiro ou de qualquer outra espécie. São quatro formas em que ocorre a exploração sexual: em redes de prostituição, pornografia, redes de tráfico e turismo sexual.
- ✓ A **pornografia infantil** é a produção, exibição e comercialização de fotos, vídeos e desenhos das partes genitais ou de sexo explícito de crianças e adolescentes. Existe a pornografia leve, com imagens sedutoras e eróticas de crianças, e a pornografia pesada, com imagens de sexo explícito praticado com meninos(as). Ambas as formas são consideradas crime de exploração sexual pela legislação brasileira.
- ✓ **Turismo Sexual Infantil** é a inclusão de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nos pacotes para turistas nacionais ou estrangeiros. Os exploradores promovem essas viagens porque encontram facilidades para a exploração infanto-juvenil em hotéis, bares e clubes noturnos. As viagens de turismo sexual costumam ser organizadas de maneira informal entre amigos, mas há também casos de participação de agentes de viagem.



Dados no Estado da Paraíba - CREAS regionais e municipais (2017 – 2018)

De janeiro/2017 a dezembro/2018 o Centro de Referência Especializado em Assistência Social, registrou nesse período 2.001 casos de Violência Sexual distribuídas da seguinte forma:



Dados no Estado da Paraíba - Disque 123 - 2017 / 2018

2017		2018	
1449 Denúncias		1230 Denúncias	
Abuso Sexual	Exploração Sexual	Abuso Sexual	Exploração Sexual
180	89	99	34



Como Denunciar ?

Disque 123

Serviço Gratuito e Sigiloso;
Atendimento 24 horas;
Qualquer pessoa pode ligar e denunciar;
Atende ao público de Crianças, Adolescentes, Idosos, Pessoas com Deficiências, LGBT, Mulheres e etc.
Encaminha e Monitora aos órgãos competentes;

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Diretoria do Sistema Único de Assistência Social
Gerência Executiva de Vigilância Socioassistencial



NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
TODOS CONTRA A DENGUE,
CHIKUNGUNYA E ZIKA.



GOVERNO
DA PARAÍBA



SEGUE
o trabalho